



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50018.000601/2023-04

TT- 430/2021

2ª APOSTILA DE AUMENTO DE VALOR NA PARCELA DE REAJUSTAMENTO, AO CONTRATO TT- 430/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA HYPPER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO ACRE.

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sexta do Contrato TT – 430/2021, celebrado em data de 24 de agosto de 2021 (8872718), tendo como Contratado a empresa HYPPER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, conforme Processo Administrativo nº 50018.000594/2019-56.

1. APOSTILA-SE o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário na forma prevista na Lei nº 8.666/93, aditando-se à Cláusula Sexta, o que se segue:
2. Aumento de Valor na Parcela de Reajustamento de Preços, no valor de **R\$ 42.086,08 (quarenta e dois mil oitenta e seis reais e oito centavos)**, conforme cálculo efetuado através da NOTA TÉCNICA Nº: 8/2023/SEOP - COENGE - AC/COENGE - CAF - AC/SRE - AC, SEI Nº (14618291) e Despacho / SRE - AC/COENGE - CAF - AC (14631581).
2. EXTORNO: Conforme demonstrado na Planilha de Cálculo (SEI 14625630), foram pagos, no período de vigência do 1º Reajuste, o total de R\$ 493.136,38 (quatrocentos e noventa e três mil cento e trinta e seis reais e trinta e oito centavos), cujo valor deveria ter sido de R\$ 490.292,62 (quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), portanto **será estornado da próxima medição o valor de R\$ 2.843,76 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**.
3. Assim, o valor corrigido do Contrato (PI + R de Março de **2022**), passa de 1.279.443,76 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 1.321.529,84 (um milhão, trezentos e vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** devido ao Reajustamento.
4. O prazo final da execução contratual é **05/11/2024**, conforme 2º Termo Aditivo (13933018).
5. A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato **TT430/2021** seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim o Superintendente Regional do DNIT-AC, firma a presente APOSTILA.

(documento assinado eletronicamente)

Eng. Carlos Henrique de Assis Moraes
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

Rio Branco/AC, 05 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Assis Moraes, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 05/06/2023, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14664096** e o código CRC **034D39AC**.